



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: L

Matrícula n.º 15.248

Matinhos, 26 de Agosto de 2003

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 06 (seis), da Quadra n.º 23 (vinte e três), da Planta "BALNEÁRIO MARAJÓ", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 19,00 metros de frente para uma Rua Projetada; por 41,00 metros de extensão da frente aos fundos, pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a Rua Argentina, com a qual faz esquina; pela lateral esquerda confronta com o lote n.º 07, medindo 28,00 metros; e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 05; perfazendo a área total de 414,00m². Sem benfeitorias. Indicação Fiscal 3D 038 023 0006 0001.

PROPRIETÁRIOS: ARNOLDO VIEIRA, aposentado, CPF 084.656.229-49, RG 210.574-PR, e sua mulher VILMA MARIA VIEIRA, do lar, CPF 004.273.139-66, RG 1.114.674-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Bocaiuva do Sul, n.º 760, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 26.622, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-15.248, de 26 de Agosto de 2003.

PROTOCOLO: Nº 19.556 de 01/08/2003. **COMPRA E VENDA:** Conforme certidão de escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Serventia Notarial Distrital de Santa Quitéria, da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Sr. Cid Rocha Júnior, às fls. n.º 136/137, do livro n.º 0303-N, em data de 19/01/1.999, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. Arnaldo Vieira e sua mulher Sra. Vilma Maria Vieira, supra qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **DINAH GABRIEL CALVETTI**, brasileira, do comércio, CPF 005.333.219-99, RG 1.916.113-7-PR, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 25/08/1.958, com **MOZART CALVETTI**, residente e domiciliada na Rua Luiz Ronaldo Canali, n.º 3.025, em Curitiba-PR; pelo preço total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são produtores rurais e nem acham-se vinculados como empregadores a nenhuma Instituição de Previdência Social, portanto não incursos nas obrigações que regulam a matéria. ITBI n.º 00692/2003. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme L.N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 132,30 (1.260 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - DD

R.2-15.248, de 03 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO Nº 124.100 de 22/12/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 15/12/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0005627-53.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **DINAH GABRIEL CALVETTI**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 616,92. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 157-EF/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 68,80 (378 VRC). **SELO DIGITAL** Nº p5BgO . D4zdZ . 4wWng, Controle: zaKL1 . 8XSG. O referido é verdade e dou fé. (a) JSC Oficial. - JSC